



P 33826/2018

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01

PROJETO DE LEI Nº. 12.640/2018

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Prevê, dentre propostas inclusivas, ações para a participação do homem no planejamento reprodutivo e na gestação da parceira.

O inciso IV do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“IV – reorganização das ações de saúde por meio de propostas inclusivas, nas quais os homens:

a) considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitam de cuidados;

b) tenham uma participação ativa e consciente em todas as etapas do planejamento reprodutivo e da gestação da parceira, como ferramenta para a criação e fortalecimento de vínculos afetivos saudáveis com ela e seus filhos;”.

Justificativa

Esta emenda foi sugerida pela equipe da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Tradicionalmente, as estratégias e ações do Sistema Único de Saúde – SUS voltadas aos direitos reprodutivos, incluindo o acompanhamento da gestação e o momento do parto, têm sido centradas quase que exclusivamente nas mulheres ou no binômio mãe-criança.

Porém, muitos países têm observado, através de diversos estudos, que existem resultados positivos no engajamento ativo dos homens em todo esse processo. No entanto, ainda encontramos obstáculos e resistências por parte de alguns gestores, trabalhadores da saúde e uma parcela significativa da população no que tange ao engajamento dos homens nesses temas, fato compreensivo e esperado em qualquer processo que envolve mudanças de paradigmas e novos modos de trabalho. Por isso, é importante que esse debate esteja incluído de forma clara ao projeto de lei em tela, com o intuito de ampliar a discussão nos serviços e ampliar o acesso aos cuidados em saúde.

Sala das Sessões, 09/10/2018


CRISTIANO LOPES